

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
	Divisão — Sub-divisão	Classificação		Reforços e inscrições			Anulações			
		Funcional	Económica							
10	01				1 — Secretaria de Estado dos Ensinos Básico e Secundário					
					Estabelecimentos de ensino básico, secundário, médio e agrícola					
					Direcções dos distritos escolares, escolas primárias e postos escolares					
					Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	35 365	(a)	
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	100 000	(a)	
			3.02.0	02.00		Gratificações	200	-	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	83 300	-	(a)	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.01		Abono de família	640	-	(a)	
				38.00		Transferências — Sector público:				
				38.06		Regiões autónomas:				
		3.02.0	38.06	1	Açores	27 500	-	(a)		
		3.02.0	38.06	2	Madeira	23 725	-	(a)		
	02				Escolas preparatórias					
					Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	30 000	-	(a)	
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		52 815	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	2 940	-	(a)	
			3.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	550	-	(a)	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	175	-	(a)	
				38.00		Transferências — Sector público:				
				38.06		Regiões autónomas:				
		3.02.0	38.06	1	Açores	10 950	-	(a)		
		3.02.0	38.06	2	Madeira	8 400	-	(a)		
03				Escolas secundárias						
				Remunerações certas e permanentes:						
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	38 747	(a)		
		3.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	200	-	(a)		
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	2 750	-	(a)		
			38.00		Transferências — Sector público:					
			38.06		Regiões autónomas:					
		3.02.0	38.06	1	Açores	9 300	-	(a)		
	3.02.0	38.06	2	Madeira	9 400	-	(a)			

Capítulo	Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
	Divisão — Sub-divisão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional	Económica						
10	04		01.00		Escolas do Magistério Primário				
					Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	550	-	(a)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	1 390	(a)
				38.00		Transferências — Sector público:			
			38.06		Regiões autónomas:				
		3.02.0	38.06	1	Açores	530	-	(a)	
		3.02.0	38.06	2	Madeira	310	-	(a)	
		05		01.00		Escola Prática de Agricultura do Conde de S. Bento, de Santo Tirso			
					Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	25	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	25	-	(a)	
					2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica				
					Gabinete do Secretário de Estado				
					Museu Nacional da Ciência e da Técnica				
	05		01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 670	(a)	
		3.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	1 650	-	(a)	
		3.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	20	-	(a)	
					Estabelecimentos de ensino superior universitário, artístico e estabelecimentos diversos				
					Universidade de Coimbra				
					Estabelecimentos de ensino e anexos				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	35	-	(a)	
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 942	-	(a)	
		3.02.0	02.00		Gratificações	4 250	-	(a)	
					Universidade de Lisboa				
					Reitoria, secretaria e tesouraria				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	260	(a)	
		3.01.0	03.00		Horas extraordinárias	250	-	(a)	
		3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	10	-	(a)	
					Instituto de Orientação Profissional				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	20	(a)	
		3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	20	-	(a)	
					Estabelecimentos de ensino e anexos				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		72	(a)	
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	72	-	(a)	

Capítulo	Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
	Divisão Sub- divisão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
13	03	03/01			Universidade do Porto			
					Reitoria, Secretaria, Tesouraria e Museu de Arqueologia Histórica			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	25	(a)
			3.01.0	03.00	Horas extraordinárias	20	-	(a)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
			3.01.0	10.03	Outras prestações directas	5	-	(a)
		04			Universidade Técnica de Lisboa			
		04/01			Reitoria			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	70	-	(a)
			3.01.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	70	(a)
		04/02			Estabelecimentos de ensino			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 400	-
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 900	-	(a)
		05			Outros estabelecimentos de ensino universitário			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.41	Salários do pessoal eventual	1 500	-	(a)
	06			Estabelecimentos de ensino artístico				
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	50	-	(a)	
	07			Estabelecimentos diversos				
	07/01			Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira				
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	10	(a)
		3.02.0	01.40	Salários do pessoal dos quadros	10	-	(a)	
	07/03			Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil				
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			4.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 410	(a)
			01.43	Gratificações certas e permanentes:	110	-	(a)	
		4.02.0	03.00	Horas extraordinárias	1 300	-	(a)	
				3 — Secretaria de Estado da Juventude e Desportos				
14	01			Gabinete do Secretário de Estado				
				Gabinete				
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	20	-		
					231 879	231 879		

(a) Despacho de 31 de Dezembro de 1979. Acordo prévio em despacho de 31 de Dezembro de 1979.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1979. — O Director, *Albertino Marques*.